



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
PROCESSO 107396/2022 – FLY 0333.0006669/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 006/2022 – Processo nº 107396/2022 – FLY Nº 0333.0006669/2022, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto a CREDENCIAMENTO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, APTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DA ORTOPEdia E SUAS SUBESPECIALIDADES, DA CARDIOLOGIA, DA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, DA PEDIATRIA, DA NEUROLOGIA, DA NEUROPEdiATRIA, DA ENDOCRINOLOGIA, DA ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, DA PROCTOLOGIA, DA REUMATOLOGIA, DA PNEUMOLOGIA, DA NEFROLOGIA, DA PSIQUIATRIA, DA PSIQUIATRIA INFANTIL, DOS PROCEDIMENTOS DE INFILTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR, DE INSERÇÃO DE DIU E IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOESTREL E DOS EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE E DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL

Edital disponível: a partir de 13/12/2022 das 07:00 às 13:00, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A entrega dos envelopes poderá ocorrer a partir da data de publicação do Edital (13 de dezembro de 2022) até 13 de janeiro de 2023, momento da abertura da sessão às 8h (horário Local).

Não havendo expediente na data marcada para abertura dos envelopes, ficará adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, mantido o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Abertura dos Envelopes 13 de janeiro de 2023 às 8h (horário Local) na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541., Centro, Nova Andradina/MS.

***Havendo novos interessados, a abertura dos envelopes acontecerá todo dia 05 (cinco) de cada mês, após a entrega dos mesmos.**

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Nova Andradina - MS; 12 de dezembro de 2022.

Welinton Bachega Brito
M. C. P. de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 176/2022
PROCESSO Nº 110118/2022 – FLY Nº 0333.00009688/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 176/2022 – Processo nº 110118/2022 – FLY Nº 0333.00009688/2022, tipo menor preço por ITEM. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria, conforme CI nº 272/2022 e Solicitação nº 1795/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/12/2022 às 07H30M (horário local).

Nova Andradina- MS, 12 de dezembro de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitação

DECRETO Nº. 3.104, de 12 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que a Lei 1.281/2015 acrescentou o artigo 35-A a Lei 993/2011, o qual, por sua vez, criou o Comitê de Investimentos como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, seu monitoramento e avaliação estratégica na gestão dos recursos do PREVINA no procedimento administrativo nº 110.811/2022;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA será composto por 05 (cinco) servidores municipais efetivos como titulares e 03 (três) suplentes que possuam curso superior ou Técnico em Contabilidade, com 03 anos de mandato, permitida recondução dos indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal (Art. 35-A, §4º, da Lei 993/2011);

CONSIDERANDO que a forma de composição dos membros do Comitê de Investimento do PREVINA está disposta nos incisos do Art. 35-A, §4º;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA:

I – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA:

- a) Edna Chulli – Diretora Presidente – Certificada CPA 20;
b) Bruno Alves de Sales – Diretor Financeiro – Certificado CEA – CP RPPS CGINV III – CP RPPS

DIRIG III;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Rodrigo Aguirre de Araujo, como titular - Certificado CPA 20;
b) Graciele Fernandes Pereira, como Suplente – Certificada CPA 10;

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Marcos Daniel Santi, como titular – Certificado CPA 10;
b) Alan Jelles Lopes Ibrahim, como suplente – Certificado CPA 10;

IV – Representantes do Conselho Curador:

- a) Rodrigo Henrique de Oliveira, como titular – Certificada CPA 10;
b) Gislaire Teixeira Ervilha, como suplente – Certificada CPA 10 – CP RPPS CGINV I.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA tem duração de três anos, permitida as reconduções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 844 de 05 de Dezembro de 2022

Repblicado por incorreção, Edição nº 1481-2022 , 09/12/2022

Conceder auxílio-doença a servidora VERA LUCIA MASCARENHAS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VERA LUCIA MASCARENHAS DA SILVA, Matrícula 5183, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-doença, no período de 02/12/2022 à 29/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 05 de Dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 851, de 12 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Serviços de Saúde – ASSISTENTE SOCIAL - Sede para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 99.815/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 99.815/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 851, de 01 de Dezembro de 2022.

Profissional de Serviços de Saúde – ASSISTENTE SOCIAL - SEDE Class. 2
FRANCIELLE CARINY DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 852, de 12 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, as candidatas para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 852, de 12 de Dezembro de 2022.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – Assistente de Serviços Educacionais - SEDE

NAYRA GABRIELE OLIVEIRA SALVIONI
ANA BEATRIZ BRAGA TAVEIRA DE ARAÚJO

Class.

01
02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 083/2022.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 083/2022.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **08/12/2022 até 07/02/2023 (02 meses)**, bem como alterar o valor contratual, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 158.425,55 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** resultando um valor atual de **R\$ 198.034,53 (cento e noventa e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** representando um decréscimo de **(+25%)**, em valores de **R\$ 39.608,98 (trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, referente a execução de obra de construção de muro de arrimo do Centro de Referência Especializado da Assistência social- CREAS, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I nº 218/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de dezembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 109/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 109/2022.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de reprogramação e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 1.882.126,41 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)** resultando em um valor atual de **R\$ 2.118.318,28 (dois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e dezoito mil e vinte e oito centavos)** representando um decréscimo de alguns itens no valor de **R\$ -49.685,88** e um acréscimo de **R\$ +285.877,75**, totalizando uma porcentagem de **(+12,55%)**, em valores **R\$ 236.191,87 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**. Justifica-se a necessidade do aditivo pelo fato de que houve alteração no projeto e considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal Irmão Braz Singaglia e revitalização da calçada externa – Fase II, conforme Convênio Mútuo nº 31.267, Processo nº 51/007.854/2021, Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE, conforme C.I. 188/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASculi POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2022

De um lado, **O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP.**

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é contratar empresa especializada para a execução de Ampliação com Construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luis Claudio Josué - Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina –MS, conforme Convênio Nº 32.005/2022, - Processo Nº29/042.063/2022, Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, Conforme CI 479/2022, e Slt: 1567/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 544.055,06 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos).

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Repasse

Dotação Orçamentária – 2030 Rede Municipal de Ensino- Ensino Fundamental
Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0024 – Obras e Instalações
Cód. Reduzido – 341

Contrapartida

Dotação Orçamentária – 2030 Rede Municipal de Ensino- Ensino Fundamental
Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 – Obras e Instalações
Cód. Reduzido – 84

Nova Andradina, 25 de novembro de 2022.

GIULIANA MASculi POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Cristiane de Cássia Ferreira Mazzini
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física LUCIENE DA COSTA BEZERRA;

DO OBJETO: Atender as despesas com aluguel social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social de acordo com a CI n.º 223/2022, bem como a Solicitação n.º 1.902/2022 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Justificamos como dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 42 do processo 109745/2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência do presente instrumento terá a validade por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a empresa LUCIENE DA COSTA BEZERRA, CPF: 792.238.341-04, por um período de 06 (seis) meses.

Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código Reduzido: 121, consignadas nos Orçamentos para o exercício de 2022.

Nova Andradina – MS, 06 de dezembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Locatária

LUCIENE DA COSTA BEZERRA

Locadora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 211/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 211/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre 22/11/2022 a 22/11/2023 (12 meses), bem como na manutenção dos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 211/2021. Tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de **serviços de desentupimento de bocas de lobos e poços de visita, confecção de tampas de boca de lobos em concreto.** Conforme solicitado na C.I nº 220/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2022.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenadora de despesas

Contratante

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI

Edilson Dos Santos Tomaszkeski

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

De um lado, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é **Procedimento Licitatório**, Tomada de Preços pelo regime de empreitada por preço, tipo menor preço, a fim de contratação de empresa especializada para execução de Ampliação com Construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, no Município de Nova Andradina –MS, conforme **Convênio Nº 32.006/2022,- Processo Nº29/042.065/2022**, Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, conforme solicitação nº 1570/2022 e CI nº 480/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do **Processo Administrativo 107340/2022 – FLY 0333.0006910/2022**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$829.954,98 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contanto a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Repassa

Dotação Orçamentária: 2030 - Rede Municipal de Ensino- Ensino Fundamental

Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Cód. Reduzido – 341

Contrapartida

Dotação Orçamentária: 2030 - Rede Municipal de Ensino- Ensino Fundamental

Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 – Obras e Instalações

Cód. Reduzido – 84

Nova Andradina, 07 de dezembro de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

Cristiane de Cássia Ferreira Mazzini

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 210/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa R.F. DE ARRUDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 210/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre 22/11/2022 a 22/11/2023 (12 meses), bem como na manutenção dos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 210/2021. Tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de **Serviços de Roçada mecanizada e limpeza geral de terrenos notificados.** Conforme solicitado na C.I nº 294/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2022.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenadora de despesas

Contratante

R.F. DE ARRUDA

Ronan Fernandes De Arruda

Contratada

EDITAL/SEMEC Nº 16/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Giuliana Masculi Pokrywiecki e a Comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, designada por meio da Portaria Nº 22 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais toma público o Resultado Final do Processo de Cadastro e de Seleção de Professores Temporários constante nos anexos I, II, III, IV e V do Edital/Secmec Nº 11/2022, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2023, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

A lotação dos candidatos acontecerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a entrevista para Educação Especial no Centro de Idiomas e Tecnologia - CIT, conforme cronograma abaixo:

Entrevista para Educação Especial	15 de dezembro de 2022 Local: Centro de Idiomas e Tecnologia - CIT (Avenida Eurico Soares Andrade, nº 1830) Horário: 07h às 09h 09h10 às 11h30 Observação: Levar canetas e documentos pessoais
Publicação do agendamento da Lotação	10 de janeiro de 2023
Lotação	A partir do dia 17 de janeiro de 2023

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2023 - NOVA ANDRADINA

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Andreia Aparecida Pereira Batista	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Solange Pereira de Oliveira	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Luciano Flores Garcia	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Beatriz Aparecida Pereira Santos	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Anny Caroline de Souza Dantas	38,1	
6º	Rosineide de Souza Santos	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Regina Meira Leite	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
8º	Elisabeth de Alessio Lima	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
9º	Lumara Monteiro Batista	32,4	
10º	Marinete Marques	32,0	
11º	Etelvina Flores	29,5	
12º	Viviane de Souza Marques	27,5	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

13º	Luana de Oliveira Bernegozze	12,5	
14º	Leiliane Belmonte dos Reis Delgado	7,5	

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	William de Andrade Silva	57,3	
2º	Maria Madalena Xavier Lopes	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Adriana Silva Jaques	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Monica Simone Chiaveli Dos Santos	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Wesley Fernandes Siqueira	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Cinthia Oliveira De Almeida Freire	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Dalila Pereira da Silva	39,9	
8º	Maria Cleide Davi Nogueira	35,0	
9º	Eunice Vivaldo da Silva Alberto	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
10º	Rosana Nicoletti Sant'ana	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Sonia Sarti Figueiredo	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Marcia Sales Romero	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
13º	Adriella Silva Costa	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
14º	Carla Camila Patricio Costa	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
15º	Fabiana Patricia Moura Macedo	29,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
16º	Ednalva dos Santos Mattos	29,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
17º	Rosimeire Merele Faria	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
18º	Luciane de Cristo Santos Ezidio	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
19º	Maria José Marques da Silva	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
20º	Janete de Andrade Souza Garcia	26,0	
21º	Márcia Regina de Estefano	25,0	
22º	Antonia Alves Teixeira	22,5	
23º	Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos	19,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
24º	Rute Angélica da Silva Moreira de Souza	19,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

25º	Seila Mara Dornas Nantes	14,0	
ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Maria Aparecida Miatello	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Claudia Garcia Lopes	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Ailton Segobia Cruz	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Silvana dos Santos Ortega	32,5	
5º	Bruno Barreto Costa	29,3	

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Stela de Almeida Soares	92,2	
2º	Cássia Monteschio	40,0	
3º	Almir Carlos Biscola	32,5	
4º	Mara dos Santos Marques	30,0	
5º	Guilherme de Moura Fadel	29,4	

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Dirceia Aparecida Gomes	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Paula Renata Marcheza Forti Gracia	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Danilo Roger Oliveira de Araujo	11,5	

ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Marisa Camuci	57,5	
2º	Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	49,5	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

3º	Wagner Suzano de Freitas	12,5	
----	--------------------------	------	--

ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Aline de Sousa Mota Batista	37,5	
2º	Marcelo de Andrade Silva	18,0	

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO TEXTUAL

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Leidi Laura Breguedo	65,0	
2º	Cristiane Fernandes	52,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
3º	Lydyane de Almeida Menzotti Silva	52,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
4º	Cristiane Beretta Cossato	40,0	
5º	Silvana Ferreira Tombini	32,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
6º	Vanusa Vezú Bernegozz	32,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
7º	Erica Pires Pigosso Zaia	27,5	
8º	Valéria dos Santos Pereira	25,5	
9º	Irani Fonsêca Francisco	22,5	
10º	Nilvane da Silva de Oliveira	18,2	
11º	Maria Oliveira de Almeida	18,0	

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Marina Alessandra De Oliveira	65,0	
2º	Silmara Silveira Lemes Sampaio de Queiroz	62,0	
3º	Danilo Bernardes da Silva	52,0	
4º	Augusto Francisco Teixeira	47,0	
5º	Maristela de Brito Nicodemos	32,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital

6º	Jaqueline Luciani Romão Araújo	32,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
7º	Aparecida de Fátima Oliveira	27,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
8º	Thamara Galdino Macedo	27,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
9º	Valéria Arrais Coelho	14,0	

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Edilson Araujo do Nascimento	65,0	
2º	Cleber Gualda Barbi	40,0	
3º	Rita Delasir Maraya	32,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
4º	Elisangela Moretti Alves	32,5	Desempate pelo item 7.3 – 1 do Edital
5º	Jôsie Paula Almeida Bagi Grisólia	31,9	
6º	Eduan Paulino da Silva	29,5	
7º	Geni Emérita Campiteli	23,5	
8º	Suêlen Silva Simões	22,7	
9º	Fagner Peixoto de Lacerda	18,5	
10º	Osny de Souza Ribeiro	17,6	
11º	Cleber Junior Torres	15,0	

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Ricardo Aparecido Paixão	57,5	
2º	Marluce de Oliveira Guijarra	50,0	
3º	Elaine Cristina dos Santos Vital	40,0	
4º	Sônia Gomes de Matos	35,0	
5º	Erinete Silva dos Santos	33,0	
6º	Simone da Silva	32,5	
7º	Galmerete dos Santos	27,5	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO TEXTUAL

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Cristiane Batista Palagano	40,0	
2º	Solenir Raulino	31,2	
3º	Tatiane Martins Amaral	26,5	

4º	Andreia Marques de Oliveira Pintão	37
5º	João Carlos Zoti	38
6º	Edvânia Rosa dos Santos	42
7º	Maria Helena De Jesus Bittencourt Cano	44
8º	Elenir Miranda Martins de Lira	50

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Edneia Aparecida Santos Lisboa	15,0	

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Marina Aparecida Ferreira de Oliveira	06
2º	Jaqueline Resende Lira	09

ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Marilda Antunes de Freitas	32,5	

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Rosane Herech	03
2º	Eder Cavalcante dos Santos (Se enquadra no item 8.3 do Edital)	06
3º	Gláucia Kelly Santos Mendes	07
4º	Valéria Maria Perigo	08
5º	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros (Se enquadra no item 8.3 do Edital)	09
6º	Graciela Monteiro dos Santos Benante	12
7º	Natalia Silva Santos Santolini	13

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Margani Borsatto	40,0	
2º	Amarildo Oliveira Da Silva	30,0	
3º	Ivoni Bezerra Dos Santos	28,5	

APROVADO EM CONCURSO 2023 – NOVA ANDRADINA

ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Luciane da Silva Cardoso Sales	20
2º	Edivania Alves Gonçalves	21
3º	Maria Aparecida dos Santos Souza	24

ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Jaqueline Redigolo dos Santos	04
2º	Katia Daniela Sousa Olimpio (Se enquadra no item 8.3 do Edital)	05



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Shirley Aparecida Saltori	01
2º	Julia Falgeti Luna (Se enquadra no item 8.3 do Edital)	02
3º	Fernando Henrique Dias Guimarães	08
4º	Barbara Cristina Krungel De Barros Almeida	18
5º	Shirley Ferreira Mesquita Ortenev	20
6º	Suzete Santos Moraes	21
7º	Kelmi Rejane Lima de Souza Souto	24
8º	Gislaine do Nascimento	26

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Cristiane De Paula Magaroto	12
2º	Nathalye Vargas Pereira	13
3º	Fabia Cristiane Rocha	19
4º	Jessica Melo Caetano	21
5º	Helinaide Batista Dos Santos	23
6º	Valdelice Prudencio Lima	25
7º	Michelli Fernanda De Souza	27
8º	Dayane Caceres Da Silva	28
9º	Crisley Rodighero	33
10º	Alessandra Lopes De Souza	39
11º	Jaqueline Costa Da Silva	47

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Naiguiel Alventino da Silva	15
2º	Elaine de Queiroz Souza	16

APROVADO EM CONCURSO 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Andreia Pereira Silvestro (Se enquadra no item 8.3 do Edital)	01
2º	Anderson Pereira Tolotti	02
3º	Beatriz Silva Weberling	04

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Valdicleia Fernandes Nunes	04
2º	Antônio Valter Andrade Michelin (Se enquadra no item 8.3 do Edital)	10

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome Completo	Classificação do concurso
1º	Vilma Marques Dutra da Cruz Natal	07
2º	Cláudia Kazue Ikeda	08
3º	Fernanda Varela do Prado	10

CONVOCAÇÃO 2023 – NOVA ANDRADINA

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Angelica Soares de Almeida Krungel	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Aparecida São Pedro Silva	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Josefa Maria Barros Ortega	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Maria Eliane da Silva Febbo Biasi	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5º	Maria Rosângela Barbosa Crescencio	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Luciana Pereira Rodrigues	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Silvana Dan	39,0	
8º	Luciana Lapas Giroto Botelho	38,7	
9º	Elaine Regina Hauptmam Raniero	38,0	
10º	Lucilene Alves de Almeida Ravazzi	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Ana Paula Martins da Silva	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Fernanda Castro Godoy Garcia	36,6	Se enquadra no item 8.3 do Edital
13º	Hebe Thatien Cardoso Consoli	36,2	
14º	Iara Ferreira de Araujo	36,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
15º	Vanessa Anainara Felipe Fabricio	36,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
16º	Andressa Catarina Duarte	35,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
17º	Nayara Barreto Santos Raymundo	35,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
18º	Tatiani Aparecida Miliato	32,8	
19º	Elinalva Matias dos Santos Souza	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
20º	Diene Bezerra Lopes Ibrahim	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
21º	Maria Andréia Lopes da Silva Santos	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
22º	Silvana Aparecida de Souza Silva	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital;
23º	Aline Campanazi Consoli	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
24º	Tainá Gabriela Da Silva dos Santos	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
25º	Gefrance Carla Xavier Marthos	31,9	
26º	Francielli Cristina Martins Silva	31,8	
27º	Aline Figueredo da Silva	31,5	
28º	Thais Mariane Lopes Crivelli Santos	31,4	
29º	Camila Bastos Santos	31,0	
30º	Juliana Castilho dos Reis	30,8	
31º	Maria das Dores de Souza Leite	30,5	
32º	Fabiana Lopes de Souza	30,1	
33º	Simone De Lourdes dos Santos	30,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
34º	Elisa Silva Oliveira	30,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
35º	Claudenice Pereira de Souza	29,5	

36º	Rúbia Gabriela Kovalski Ramalho	29,3	
37º	Delcia Andrade Alves	29,2	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
38º	Ingridy Bitencourt dos Santos	29,2	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
39º	Fernanda Schadeck Moraes	29,0	
40º	Mônica Aparecida Faustino de Oliveira	28,5	
41º	Analice Serra Bispo	28,4	
42º	Alexandra Drumonte	28,3	
43º	Abigayld Landigraf Camilo	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
44º	Cássia Keren Gonçalves do Nascimento	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
45º	Grasieli Aparecida dos Santos Pereira	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
46º	Deyse Lucena Breguedo	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
47º	Sandra da Silva Febbo Rocha	26,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
48º	Bruna Maria Fernandes Dias	26,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
49º	Michele Taveira Moraes	26,2	
50º	Silvana Leme Nantes da Silva	25,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
51º	Shenia Ribeiro de Lima	25,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
52º	Rosely de Araujo	25,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
53º	Veronica Pinheiro das Neves	25,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
54º	Ana Claudia Silva Correa	24,8	Se enquadra no item 8.3 do Edital
55º	Thais Gonçalves Pereira	24,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
56º	Paola Camila dos Santos Esquivel Prado	24,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
57º	Priscila Ávila da Silva	24,3	
58º	Magda Silva da Costa	24,0	
59º	Jessica Fagundes da Mata	23,5	
60º	Cynthia Roberta de Cristo Ezidio	23,2	
61º	Sulenir Dobelin Gomes	22,9	
62º	Gilenilde Cristina Candido de Sá	21,3	
63º	Lucimara Cicera de Souza	21,2	
64º	Sandy Carolina Vieira Diniz	21,0	
65º	Sirlene Lupe Cantarella	20,9	
66º	Aline Franciele Pereira Lourenço	20,5	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

67º	Thaissa Gessana Dias Giacomini	20,3	
68º	Sueli Barreto Santos Machado	20,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
69º	Edivania Silva Oliveira	20,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
70º	Ana Gabriela dos Santos Barbosa	17,0	
71º	Maria de Fátima Pereira	16,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
72º	Jessica Batista Barbosa	16,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
73º	Alini Alves Ferreira	15,5	
74º	Ana Clara dos Santos Vaz	15,2	
75º	Larissa Patricia Espinola Mendes de Assis	15,0	
76º	Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	14,7	
77º	Luciana Galiano Miranda	13,0	
78º	Jaqueline Gonçalves Nascimento	8,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
79º	Aline Carla dos Santos Vinhatico	8,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
80º	Beatriz Silva Bittencourt	8,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
81º	Hellen Cristina da Silva Zocante	7,5	
82º	Loyara Esteves Rodrigues	6,5	
83º	Daniele Felipe Borges	5,0	
84º	Valeria Antunes Silva	4,0	
85º	Gabriela Maria Palopoli Picoli	3,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
86º	Rosângela Carvalho de Araujo	3,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
87º	Adrielli de Lima Costa Belai	3,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
88º	Jeissiane Rozalino Lúcio	2,0	
89º	Marilei Souza Silva Amaral	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
90º	Diva Ferreira David	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
91º	Regiane Marcelino	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
92º	Simone Valenzuela Garcia	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
93º	Danielli Figueiredo Dias	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
94º	Magna Goncalves Lemes	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
95º	Jessica da Silva Rodrigues	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
96º	Valéria Delgado	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

97º	Hemilly da Silva Leal Camargo	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
-----	-------------------------------	-----	---------------------------------------

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Angela Cristina Krungel de Barros	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Maria Lucia Avenia Borges	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Leide Chaves de Matos Trovato	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Edileuza da Silva Santos	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Leia Gomes da Cruz	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Cláudia Alves da Silva Maggri	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Rosângela Klein Ribeiro	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
8º	Rosângela Barthiman Dias	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
9º	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
10º	Julianna Antonagi Caseiro	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Cristina Aparecida Victor da Silva Paião	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Elisângela Cristina de Oliveira	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
13º	Renata Juli Ane da Silva Gianini Duarte	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
14º	Luciene Aparecida Bacci de Araujo	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
15º	Rosiani Correia Alves Xisto	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
16º	Patricia da Silva Daosico Salomão	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
17º	Caroline de Oliveira Santos	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
18º	Tânia Nascimento Borges Galoro	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
19º	Danilo Santos Bueno	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
20º	Franciellen Oliveira da Silva	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
21º	Talita Emanuelle dos Santos Centurion	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
22º	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	39,5	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

23º	Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	39,3	Se enquadra no item 8.3 do Edital
24º	Ednéia Cristo de Melo	38,3	
25º	Maria Aparecida Rodrigues de Souza	38,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
26º	Erica Garcia Lopes Janeiro	38,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
27º	Tassiana Bilk Barreto	38,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
28º	Marisa Solange Gonçalves dos Santos de Oliveira	37,7	
29º	Aparecida Vieira de Souza	37,1	
30º	Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
31º	Daiane Nascimento Roberto Dias	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
32º	Adriana Fernandes Fortunato	37,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
33º	Camilla de Novaes Corrêa da Silva	35,8	
34º	Francielli Rodrigues dos Santos	35,0	Se enquadra no item 8.3 do Edital
35º	Ana Paula Moreira de Sousa Rueda	33,0	
36º	Roseli Garcia de Araujo	32,6	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
37º	Helena Cardoso Dalperio	32,6	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
38º	Vânia Aparecida de Almeida Bagi	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
39º	Rosemeire Lima Rosa Regaço	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
40º	Juciele Rocha Sobreira El Abed	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
41º	Silvania Aparecida Gomes	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
42º	Eliane Oliveira de Souza Silva	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
43º	Aline de Alencar Modesto	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
44º	Tamara Scarlat Pereira de Souza	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital;
45º	Priscila da Silva Nunes	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
46º	Édina Neres da Silva Mota	31,6	
47º	Lúcia Cicera de Souza Gomes	31,5	
48º	Averina Ferreira Alves	30,5	
49º	Edilenia Aparecida Santana	30,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
50º	Zenaide Silva de Freitas Melo	30,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
51º	Simone de Andrade Souza	29,9	

52º	Givanilza Alves dos Santos	29,5	
53º	Natalia dos Santos Pinheiro	29,3	
54º	Edivania Felix dos Santos	29,0	
55º	Marcia Cezario Oliveira Silva dos Santos	28,6	
56º	Adriana Aparecida Paioli	28,4	
57º	Éllen Caroline Gomes Ferraz	28,3	
58º	Sidney Antonio Akutsu	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
59º	Marciana Rodrigues da Silva Nascimento	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
60º	Adriana Alves Ferreira	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
61º	Amanda Nantes Amaro	26,0	
62º	Simalie Luciane de Moraes Marques da Silva	25,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
63º	Luciana Rocha Cardoso de Menez	25,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
64º	Tatiane dos Santos Silva Passarelo	25,1	
65º	Claudia Aparecida Moreira dos Santos	25,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
66º	Claudineia Silva Correa	25,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
67º	Rosilaine Berto Schadeck	24,7	
68º	Simone Matos Krause	24,2	
69º	Elmira Carmem Ojeda	24,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
70º	Luciana Premiani Campos	24,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
71º	Alex Ribeiro de Melo	23,5	
72º	Nilda Cardoso Sanches Esteves	22,6	Se enquadra no item 8.3 do Edital
73º	Lourdes Destro Rocha Masselane	22,5	
74º	Vanessa Aparecida Melo da Silva	21,9	
75º	Marilza Moreira da Silva	20,5	
76º	Eberson Aparecido da Silva	20,1	
77º	Sandra Capessi Pinheiro	20,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
78º	Aline dos Santos Barros Antonio	20,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
79º	Roberta Braz de Medeiros Pereira	17,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
80º	Flávia dos Santos Silva	17,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
81º	Sandra Mari Demarche da Silva	16,2	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

82°	Malva Déborah Oliveira Santos	16,0	
83°	Edna Maria Bispo	15,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
84°	Gleiciela de Azevedo Santos	15,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
85°	Lais Fernanda de Lima Possani Santos	14,0	
86°	Daniely Moura Nunes	13,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
87°	Daniela Nunes Krüger	13,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
88°	Jaqueline Cristina Gonçalves Rodrigues	13,2	
89°	Laurinete Moreira Dias	13,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
90°	Elaine Cristina Rozendo Seleguim	13,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
91°	Maria do Nascimento Novaes Tolotti	10,5	
92°	Raquel Cardozo dos Anjos	10,0	
93°	Elissandra Macena da Silva	8,5	
94°	Lucimara Fernandes Gonçalves	8,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
95°	Camila Batista dos Santos	8,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
96°	Camila Fernanda Pereira da Luz	8,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
97°	Liandra Aparecida Porto	8,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
98°	Vanessa Ribeiro Gomes Chambó	7,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
99°	Julia Pereira Farias	7,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
100°	Roseli da Silva Alves	3,0	
101°	Sueli Aparecida Santiago Mendes	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
102°	Márcia Regina Camuci Andreta	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
103°	Célia Cristina Rodrigues Gomes Cardoso	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
104°	Fabiane Soares da Silva Nascimento	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
105°	Rejane Aparecida Rodrigues Medeiros	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
106°	Maria Luiza Terencio	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
107°	Andressa Paula de Carvalho Andreta	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
108°	Pollyana Bezerra dos Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Elci Berto Soares	40,0	
2°	Luciana de Oliveira Ferreira Monteiro	28,8	
3°	Marta Batista da Silva Ribeiro	24,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4°	Aline Gonçalves da Silva de Souza	24,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5°	Luana Fernandes Lopes Rodrigues	20,5	
6°	Ana Paula Marques Teixeira Pires Batista	20,2	
7°	Leidjeny Alves da Silva	13,0	
8°	Regiane Aparecida Reis Cruz	8,4	
9°	Jassielma Delmiro dos Santos	8,0	

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Gustavo Rodrigues Siebra	31,5	
2°	Fernanda Felix Muller	28,0	
3°	Andressa Cristina Damim	25,0	
4°	Thais Raquel Rodrigues Garcia	22,5	
5°	Karla Kellen Pereira e Silva	20,5	
6°	Alex de Siqueira Matos	19,0	
7°	Patricia do Canto Duarte	18,5	
8°	Francieli Aparecida Alves Possani	13,0	
9°	Rodrigo Cassemiro Gomes	7,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
10°	Thamara Magaly Barbosa Silva	7,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11°	Pedro Vitor Cavalcante Saraiva	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12°	Leticia Maria da Cunha	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Natanael Gomes Costa	40,0	
2º	Wagner Jorge Rodrigues	38,9	
3º	Riuvânia Luna Leite Kiyota	38,0	
4º	Odirlei Codognoto da Silva	32,5	
5º	Natália Mantovani Meira Santos	32,0	
6º	Janaina Rodrigues da Cruz	31,6	
7º	Ana Fernanda Mendes	29,5	
8º	Junior Aparecido Almeida de Souza	29,1	
9º	Fernanda Nunes de Araujo Pereira	27,5	
10º	Camila dos Santos da Silva	23,5	
11º	Igor Dyodi Ariyoshi Santos	23,0	
12º	Miriam da Silva Moraes	21,5	
13º	Andréia Aline Lima dos Santos	20,5	
14º	Gezane Giacomini	19,5	
15º	Bruno Coimbra Morais dos Santos	17,1	
16º	Vinicius Duarte Enz	14,5	
17º	Matheus Souza Santos	13,0	
18º	Jullenon Romais de Oliveira	7,5	
19º	Ana Paula Gasparini	5,0	
20º	Marcia Patricia dos Santos	4,6	
21º	Wilian Rodrigues dos Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
22º	Milene Queiroz da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

7º	Maria Eunice Brito Moreira	23,5	
8º	Kleber Alessandro Augusti de Souza	17,5	
9º	Paulini Alves Santolini	17,0	
10º	Dalva de Souza	16,5	
11º	Sabrina Lucena	7,5	
12º	Núbia Maria Crispim	0,0	

ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Jéssica Agostinho Moreno Simplicio	38,4	
2º	Adriana de Souza Honório	30,8	
3º	Ana Lucia da Silva Costa	29,4	
4º	Mariani Xisto de Souza	20,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Marcos Antonio Leite Junior	20,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Damiana Araujo de Souza	17,0	
7º	Patricia Barbosa Ferreira	16,0	
8º	Gilmara Aparecida de Almeida	10,0	
9º	Joana Machado da Silva Pinheiro	7,3	
10º	Karla Nariane Oliveira Diniz Cezar	3,0	
11º	David Vieira de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Jessica Aparecida Rosalvo Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
13º	Douglas Marques de Souza Ferreira	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
14º	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Liliane Scabora Miotto	76,2	
2º	Giovan Pereira Santana	48,4	
3º	Marcos Gimenes	38,6	
4º	Matheus Guimarães Lima	35,0	
5º	Jaqueline de Oliveira da Fonseca	25,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Fredi dos Santos Bento	25,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO TEXTUAL

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Fernando Antonio Velasco	48,0	
2º	Luciane Jesus Rocha	43,0	
3º	Roviane de Araújo Pereira Sant'Anna	40,0	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

4º	Cristina da Silva Santos	37,4	
5º	Mariana Senhorini	32,5	
6º	Elis Regina Pereira Dias	24,8	
7º	Lucineide Fernandes de Lima Picolo	23,6	
8º	Kátia Patrícia Ribeiro	23,5	
9º	Thayná Souza Braz Oglari	20,0	
10º	Marcela Guimarães Chaves Oliveira	18,0	
11º	Ana Paula Lorenzini Rodrigues	15,0	
12º	Marislei Sanches Ferreira Martins	14,2	
13º	Adriana Alves Espindola	13,0	
14º	Lucileni Roberta Vega Marinho	12,5	
15º	Edna da Silva Freire Barros	5,0	
16º	Adriana Rodrigues Deodato Gouveia	0,0	

14º	Edna Ferreira Floriano	30,4	Se enquadra no item 8.3 do Edital
15º	Roseli de Lira Mattos	28,5	
16º	Maria Helena da Silva Araujo	26,0	
17º	Diego de Araujo Mattos	25,0	
18º	Nilda Farias de Souza	24,5	
19º	Beatris da Silva Santos Lopes	18,0	
20º	Vivian de Oliveira Silva	10,0	
21º	Cleonice Gonçalves Taveira Padilha	7,5	
22º	Milene Flauzino Marin Fante	7,0	
23º	Leticia de Fátima Dias Vedekin de Oliveira	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
24º	Ana Claudia de Oliveira Maciel Goes	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Claudinei Marques dos Santos	50,0	Se enquadra no item 8.3 do Edital
2º	Ednéia Mendes Batista	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Renata Monteiro Fruguli	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Marly Lima Pereira	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Maria Cristiane de Oliveira Bacci	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Veruska Ursula Vruck Ferreira Silva	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Verônica dos Santos Souza	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
8º	Larissa Viana Smaniotto	33,0	
9º	Ana Maria Pereira da Silva	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
10º	Ednalva Regina Oliveira Alves	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Margarida Pereira da Silva	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Micheli Rosalino Gordiano Roque	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
13º	Anali Ferreira Rocha	30,5	

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Flaviane Meireles dos Santos Campeiro	50,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
2º	Alan Pereira Manoel	50,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Mauro Eduardo de Souza	50,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Ludiane Felix Berto	48,5	
5º	Marisa Raquel de Melo Pereira	47,5	
6º	Sonia Marcia Paul	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Celia Regina de Oliveira Smaniotto	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
8º	Karina Shizue Kawakami	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
9º	Débora Aparecida de Souza	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
10º	Cristina da Silva Costa Cauz	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Valgleice de Souza Ravaze	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Oséas Arruda Ciriaco	39,0	
13º	Gisele da Silva Akutsu	35,0	
14º	Camila Aparecida Lopes Coradetti Manoel	34,0	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

15º	Cilene Aparecida Jubertoni Lima Guisone	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
16º	Neide Dutra da Cruz	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
17º	Castorina de Oliveira Amorim Almeida	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
18º	Vânia Caceres Menezes	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
19º	Maria José Candido de Sá Oliveira	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
20º	Sheila Claudineia Toscan Nardez	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
21º	Camila Lima Guisone	30,3	
22º	Natalia Maria Aguiar Melo	28,7	
23º	Marcília Lopes Tolfo	28,0	
24º	Bruna Fernanda de Santana Sousa	27,8	
25º	Emilly Lopes de Oliveira	25,0	
26º	Lucicleide Satira dos Santos	20,0	
27º	Priscila dos Reis dos Santos	18,3	
28º	Fabiana Oliveira Garcia	17,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
29º	Camila Vivaldo Correa	17,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
30º	Weslei Venícios Pereira Barbosa	14,0	
31º	Mainara das Dores Leite Santos	11,8	
32º	Andréia de Cássia Tavares Araújo	8,3	
33º	Carla Cristina de Souza Vieira	1,0	
34º	Marli Aparecida Neves Iwata	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
35º	Érica Ramos da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
36º	Carlos Fernando Firmino	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
37º	Luis Henrique Gabriel de Macedo	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

CONVOCAÇÃO 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Ivani de Souza	35,8	
2º	Dayane de Souza Silva	31,5	
3º	Ana Paula Remelli Dan	25,5	

4º	Natalina Satira dos Santos	20,5	
5º	Gislaine Benites Pereira	0,0	

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Maria Aparecida Xisto	40,0	
2º	Débora Vanuza Calixto de Lima	39,0	
3º	Edna de Oliveira Pereira Donaire	38,3	
4º	Maria Aparecida de Araujo Machado	38,0	
5º	Luana Souza da Silva	36,5	
6º	Sonia Fernandes Canuto	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Suzelaine Costa da Silva	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
8º	Edvania Menezes de Andrade	30,1	
9º	Thais Alessandra Cavalcante Ribeiro Santana	28,5	
10º	Joyce Ellen Ribeiro Souza	28,0	
11º	Erica Maria Brusarosco	27,9	
12º	Silvana dos Santos Bezerra	27,7	
13º	Selma Da Silva Monaris	22,6	
14º	Rosana Fernandes	22,2	
15º	Ângela Soares	16,0	
16º	Juliana Dias Barrios	12,8	
17º	Nair Teodoro da Silva	7,5	
18º	Kamila Silva Bittencourt	4,0	
19º	Sueli de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
20º	Rute Claudia de Almeida	0,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital

ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Alessandra Bartimann de Almeida Marques	21,6	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2º	Amanda Gomes dos Santos	5,0	
----	-------------------------	-----	--

7º	Celia Rodrigues do Prado dos Santos	10,0	
----	-------------------------------------	------	--

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Luzia Oliveira Amorim da Silva	19,0	
2º	Jaqueline Temoteo de Assis	13,4	

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Alessandra Lima de Moraes	32,5	
2º	Marcus Vinícios da Silva Favaretto	20,0	
3º	Edilaine Aparecida de Oliveira Alves	19,5	
4º	Leonardo Meira Tomaelo	13,0	
5º	Leticia Paula Cirqueira Martins	6,8	
6º	Ednéia Alves de Oliveira	0,0	

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Neuma Antunes	40,0	
2º	Mayara Santana dos Santos	30,1	
3º	Camila Silva dos Santos	27,5	
4º	Erika Fabricia Gomes Costa	25,0	

INDEFERIDOS 2023

Nome Completo

Adevair Pereira dos Santos
Amaryllis Garcia Marques
Ana Paula Martins Senhorini
Andréa Regina Chagas
Cristiane Aranha da Silva
Cristiane Galindo de Almeida Pinheiro
Deise Paula Eduardo do Prado
Denise Aguiar Costa
Diego José dos Santos
Fabricia Rocha Cardoso Silva
Jackeline Nogueira Lopes
Leonardo Moreira Martins
Marcia Regina Fernandes Nogueira
Mayara Cardoso Andrade
Murilo Moreira de Souza
Raquel Ribeiro Calixto Barros
Sabrina Guedes Rodrigues
Silmara Souza Barbosa
Thais dos Santos Mendes

ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Carlos Takashi Iwata	8,4	

ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Anthony Ortney	29,3	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Geovana Nogueira Barbosa	29,3	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital; Se enquadra no item 8.3 do Edital
3º	Bruna Raquel Nunes de Moraes	20,0	
4º	Selma Cristina Pereira	16,5	
5º	Larissa Ezidio da Silva	15,8	
6º	Tatiane Vitor dos Santos	15,0	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDUCAÇÃO ESPECIAL 2023

AMPLIAÇÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nome Completo

Lucilene Sena Barreto Bento

AMPLIAÇÃO – OUTROS

Nome Completo

Cristiane Soler Ribeiro

Maria Aparecida de Souza

Solange Natal Ferreira da Silva

CONVOCAÇÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nome Completo

Adria Perrencelli Azevedo

Andréa Luzena Andrade Ramos

Cristiane Samudio Lima dos Santos

Débora Cristina de Oliveira Alves (Se enquadra no item 8.3 do Edital)

Larissa Luendal Andrade Ramos

Maria de Lourdes Soares Lima

Maria José Cardoso da Silva (Se enquadra no item 8.3 do Edital)

Natalia Aparecida dos Santos Marques (Se enquadra no item 8.3 do Edital)

Silvelane Pereira Myamoto

Vanessa Trovato Silva

CONVOCAÇÃO – PROFESSOR INSTRUTOR NA MODALIDADE SINALIZADA

Nome Completo

Wellington de Souza Xavier

CONVOCAÇÃO – PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Nome Completo

Fabiana Ottersbach Silva Vedekin (Se enquadra no item 8.3 do Edital)

Grazielle Brambila Morão

Juliana Alves Rocha

CONVOCAÇÃO – OUTROS

Nome Completo

Adriana Clara do Nascimento

Adriana Cristina Seleri Vieira

Amanda de Souza Magaroto

Ana Cassia Rocha Soares

Ana Paula Sena de Paiva Premiani

Carla Sena de Paiva Angelo

Danila Aparecida Ferreira de Souza (Se enquadra no item 8.3 do Edital)

Deisiane Cristina de Souza Carvalho

Elaine Alves Arruda

Elizete Gonçalves dos Santos

Ercilene Gonçalves do Nascimento Gomes

Gisele Pavaneli Souza

Isabel Cristina Pereira Marionucci

Jessica Regina dos Santos Pereira

Juliana Sartori de Souza Maura

Juliana Zaneti Squizzato

Kenya Rodrigues Pereira

Kessia Milene da Silva Souza

Leticia dos Santos Nantes

Leticia Natal Guimarães

Lucimar Maria da Silva

Maria Joseli Pereira dos Santos

Mariluci Ueti Kondo

Marystella Gleice dos Santos

Michelli Senhorini Russo

Priscila Nataly da Silva



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Renilda Santos da Silva Teixeira
Rosa Helena Pontes Salomão Pereira
Saete Aparecida dos Santos
Talita de Matos Pereira
Talita de Souza Silva Bueno
Zélia Do Carmo Manfré

INDEFERIDOS 2023

Nome Completo
Adivane Marques Riquetto
Alaides Caroline de Oliveira
Andréia Feliciano Teixeira
Clotilde de Oliveira
Cynthia Antonia Manganelli Amaro
Emilia Nunes Maruchi Alves Ramos
Evilene de Sales Gonçalves
Hellen Cristina da Silva Fonsêca
Ingrid Mayara Tomaz de Freitas Ferreira
Suzi Meire de Almeida Ladanyi Morais

EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROJETO DE TREINAMENTO ESCOLAR DESPORTIVO 2023

AMPLIAÇÃO				
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Modalidade	Observação
1º	Carlos Diego Dantas Batista	42,0	Basquetebol	
2º	Andrei Fernando Picoli	32,0	Voleibol	
3º	Lyse Christina Guimarães Wanderley Silva	15,0	Tênis de mesa	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	José Antônio Zanquetta Júnior	15,0	Futsal	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Elizία Fernanda Ferreira	15,0	Vôlei de praia	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Paulo de Freitas Ferreira	12,0	Futsal	

7º	Célia Regina Wolff	0,0	Xadrez	
----	--------------------	-----	--------	--

CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Modalidade	Observação
1º	Rosenilda Correa da Costa	37,0	Ciclismo	
2º	José Roberto Ezidio	35,0	Karatê	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Diandra Assis do Amaral	35,0	Ginástica Rítmica	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Camila dos Santos Silveira	32,0	Futsal	
5º	Carlinho de Souza Dias	25,0	Atletismo	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Diego Ricardy da Costa Vieira	25,0	Futsal	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Nathan Souza Brito	25,0	Futebol	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
8º	Mateus Alves Santolini	15,0	Futsal	
9º	Leandro Henrique Pereira	10,0	Voleibol	
10º	Jaqueline Ferreira dos Santos	5,0	Handebol	
11º	Fernando Aparecido Pires Lemes	2,0	Futsal	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	João Vitor dos Santos	2,0	Futsal	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
13º	Douglas Alves da Rocha	0,0	Futsal	

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52/2022

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 12214/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 131 a 136 do processo.
- Favorecidas:**
 - 1DOC TECNOLOGIA S/A**, CNPJ: 24.757.040/0001-40, perfazendo um valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.116 - 33.90.40.00.00.00.00
 - Condições de entrega:** EM ATÉ 05 DIAS
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2022.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2553/2022
Data do Empenho: 08/12/2022
Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	471.020,67
Valor Dotação Atualizada:	590.501,37	Valor do empenho:	21.560,50
Total (A):	590.501,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	492.581,17
		Total (A - B):	97.920,20

Credor:	USA - UNIAO DE SERVICOS, AMPLIACOES, CONSTRUÇOES & OBRAS EM EDIFICACOES EIRELI		
CPF/CNPJ:	37.068.083/0001-60	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	- 1354	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DO PRÉDIO QUE ABRIGA O CRAS DURVAL ANDRADE FILHO, LOCALIZADO NA RUA SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS, 2225, ARGEMIRO ORTEGA, NOVA ANDRADINA - MS, VINCULADO A ESTA SECRETARIA SEMCIAS. SINAPI 06/2022 - NÃO DESONERADO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	21.560,50
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 32/2022
Modal. Licitação: Tomada de Preço	Número Processo: 108512/2022 Data: 21/09/2022
	Número Contrato: 188/2022 Data: 02/12/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/12/2022
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2571/2022
Data do Empenho: 09/12/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	59.124,40
Valor Dotação Atualizada:	69.489,40	Valor do empenho:	10.205,00
Total (A):	69.489,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	69.329,40
		Total (A - B):	160,00

Credor:	JOSE LUIS CATARINO ROCHA LTDA		
CPF/CNPJ:	41.209.912/0001-55	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	- 1678	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	58.082-1
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de Medalhas e Troféus para Atender a Funac .
Clausulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2022.
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 136/2022 e ATA de Registro de Preço nº 77/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.205,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 130/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 106629/2022 Data: 21/07/2022
	Número Contrato: _____ Data: 19/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/12/2022
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2572/2022
Data do Empenho: 09/12/2022
Global



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

SUS
Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	486.623,18
Valor Dotação Atualizada:	554.948,18	Valor do empenho:	68.235,00
Total (A):	554.948,18	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	554.858,18
		Total (A - B):	90,00

Credor:	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L		
CPF/CNPJ:	18.853.815/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA 419 SALA -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	33.628-9
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSÁRIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 81/2022.
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 131/2022 e ATA de Registro de Preço nº 81/2022.

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	68.235,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 131/2022		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 107304/2022	Data: 25/08/2022
		Número Contrato:	Data: 23/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/12/2022

Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS
Assinatura do Proponente

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cd. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
058/2022	08/12/2022	DIOICE KAROLINE PEREIRA PARDIM	21467	536	10A	R. ANTONIO DUARTE, SN - 20M AV. EURISO S. ANDRADE	HORTO FLORESTAL	200
059/2022	08/12/2022	ROBSON PEREIRA DA SILVA	33497	515	10C	R. GENTIL DUARTE DE SOUZA, SN - 20M AV. EURISO S. ANDRADE	HORTO FLORESTAL	200

Nova Andradina - MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Fiscal de Posturas
Mat. 7961

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 12 de dezembro de 2022, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 064/2022, de 21 de julho de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 124/2022, Processo nº 182/2022. Objeto: Aquisição de tampa LVU Ortossíntese de bancada, porta aventais plumbíferos, lavatório com duas torneiras e luminárias hermética para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Jéssica de Almeida Picinin
Equipe de Apoio

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PARA ATENDER AO SETOR DE HOTELARIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 112/2022, a saber:

1042-CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO BRANCO, 02 DOBRAS-CONTENDO 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM X 21. PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA DE UM PACOTE.	PARANA	PCT	4.500,00	13,49	60.705,00
Total do Fornecedor:						60.705,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Nova Andradina/MS, 11 de novembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** e **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de materiais e reagentes para atender ao Laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina - FUNSAU-NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 114/2022, a saber:

343-M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER.	ROCHE	UN	3,00	190,00	570,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de ALT (TGP), (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	20,00	275,00	5.500,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de AST (TGO), (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	20,00	230,00	4.600,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de BILIRRUBINA DIRETA, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CAX	20,00	110,00	2.200,00
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de BILIRRUBINA TOTAL, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	10,00	270,00	2.700,00
10	BOBINA COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER. COM 05 UNIDADES.	ROCHE	UN	20,00	88,00	1.760,00
11	Bobina de papel termossensível Roche - Bobina de papel termossensível para equipamento marca ROCHE modelo C111;	PIGATTO	UN	80,00	10,00	800,00
12	BOBINA TÉRMICA 5,7 CMX30M	BIOPLUS	UN	18,00	9,00	162,00
13	BORRACHA DA BOMPA PERISTALTICA, COMPATIVEL COM APARELHO BIOPLUS	BIOPLUS	UN	2,00	15,00	30,00
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de COLESTEROL HDL, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 200 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	10,00	670,00	6.700,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de COLESTEROL TOTAL, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	8,00	235,00	1.880,00
19	CONTROLE COM 3 NIVEIS, SOLUÇÃO NÃO BIOLÓGICA ESPECIALMENTE FORMULADA QUE SIMULA NIVEIS DE ATIVIDADE DE ELETROLITOS EQUIVALENTES	ROCHE	UN	8,00	680,00	5.440,00

	A 93% DE ÁGUA DE PLASMA, COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER.					
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de CREATININA, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CAX	40,00	170,00	6.800,00
22	CREATINA QUINASE Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de CREATINA QUINASE, (CK-NAC) para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 200 testes, pronto para o uso.	ROCHE	UN	20,00	570,00	11.400,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB, (CK-MB) para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CAX	40,00	325,00	13.000,00
25	Desproteinizante (ISE DEPROTEINIZER) - Desproteinizante (ISE DEPROTEINIZER), Solução desproteinizante p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111. Apresentação: Caixa com 6 frascos de 21 ml.	ROCHE	CX	10,00	230,00	2.300,00
28	ELETRODO DE CALCIO DO APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER.	ROCHE	UN	3,00	2.500,00	7.500,00
29	ELETRODO DE POTASSIO COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER.	ROCHE	UN	3,00	3.300,00	9.900,00
30	ELETRODO DE REFERENCIA COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER.	ROCHE	UN	2,00	2.850,00	5.700,00
31	ELETRODO DE SODIO COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER.	ROCHE	UN	3,00	3.150,00	9.450,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de FERRO, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	5,00	250,00	1.250,00
36	Filtro Ligcon (Filter Fluid) - Filtro Ligcon (Filter Fluid) p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111	ROCHE	UN	3,00	215,00	645,00
37	FITA DE URINA 10 PARÂMETROS C/ 100 UNIDADES	WAMA	UNI	60,00	35,00	2.100,00
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de FOSFATASE ALCALINA, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 200 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CAX	20,00	395,00	7.900,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de FOSFORO, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	5,00	150,00	750,00
44	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de GAMA GT, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche /	ROCHE	CAX	10,00	255,00	2.550,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 200 testes, pronto para o uso.					
45	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de HBA1C, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	5,00	810,00	4.050,00
65	KIT DENGUE NS1 - TESTE RÁPIDO	G.ANALISA	UN	10,00	320,00	3.200,00
70	KIT HCG 50 TESTES	EBRAM	UN	20,00	55,00	1.100,00
75	KIT PCR LATEX.	WAMA	UN	10,00	30,00	300,00
81	KIT VDRL 250 TESTES	WIENER	UN	20,00	60,00	1.200,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de LACTATO, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	2,00	700,00	1.400,00
85	LAMINA LISA COM 50 UNIDADES	FIRSTLAB	CX	150,00	8,30	1.245,00
86	LAMPADA COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOPLUS 200	BIOPLUS	UN	2,00	900,00	1.800,00
88	LAMPADA COMPATIVEL COM APARELHO COBAS C111 ROCHE	ROCHE	UN	5,00	520,00	2.600,00
90	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de LDL COLESTEROL, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	12,00	580,00	6.960,00
96	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL - PONTA DE METAL	KACIL	UN	5,00	170,00	850,00
97	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL - PONTA DE METAL	KACIL	UN	5,00	170,00	850,00
98	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL - PONTA DE METAL	KACIL	UN	5,00	170,00	850,00
104	PACK COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER	ROCHE	UN	50,00	340,00	17.000,00
105	PACOTE DE TUBO PACOTE DE TUBO EPPENDORF DE PLASTICO C/1000 2 ML	CRAL	UN	20,00	110,00	2.200,00
107	PLACA ESCAVADA PARA VDRL COM 12 ESCAVACOES	PERFECTA	UN	25,00	55,00	1.375,00
108	PLACA PARA PROVA IMUNO-LATEX NA COR PRETA	WAMA	UN	15,00	30,00	450,00
109	PONTEIRA O A 200UL PCT 1000 UNIDADES	CRAL	PCT	25,00	30,00	750,00
111	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 200 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	60,00	1.110,00	66.600,00
115	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de LDH, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CAX	20,00	200,00	4.000,00
116	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de ÁCIDO ÚRICO, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CAX	10,00	275,00	2.750,00
117	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de	ROCHE	CX	8,00	680,00	5.440,00

	AMILASE, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 200 testes, pronto para o uso.					
118	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de GLICOSE, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CAX	8,00	170,00	1.360,00
119	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de ALBUMINA, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 200 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CAX	6,00	245,00	1.470,00
120	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de D DIMERO, (para automação c/ protocolo e código de barras para utilização nos analisadores Roche Cobas C111.) Apresentação: caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	UN	12,00	5.850,00	70.200,00
121	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de PROTEÍNAS TOTAIS, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	6,00	225,00	1.350,00
122	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de URÉIA, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	25,00	200,00	5.000,00
123	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de TRIGLICÉRIDEOS, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 400 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	8,00	220,00	1.760,00
124	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise quantitativo de MAGNÉSIO, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 100 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	50,00	270,00	13.500,00
125	SANGUE OCULTO 20 TESTES	G.ANALISA	UN	4,00	90,00	360,00
127	Segmentos de Microcubetas plástica de reação descartável p/ espectrofotometria p/ utilização em analisador de bioquímica compatível com equipamento marca Roche modelo Cobas c111. Apresentação: Caixa com 1680 unidades.	ROCHE	CX	20,00	810,00	16.200,00
128	Solução calibradora (C.F.A.S CK-MB) liofilizada, padrão normal, para CK-MB, para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111. Apresentação: Caixa - 3 fr x 1 ml.	ROCHE	CAX	5,00	640,00	3.200,00
129	Solução calibradora (C.F.A.S Lipides) liofilizada, padrão normal para dosagens de lipides, para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111. Apresentação: Caixa - 3 fr x 1ml.	ROCHE	CAX	5,00	355,00	1.775,00
130	Solução calibradora (C.F.A.S Proteins) líquida, padrão normal, para	ROCHE	CAX	5,00	1.100,00	5.500,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Proteína C Reativa, para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111. Apresentação: Caixa - 5 fr x 1 ml.					
131	Solução calibradora (C.F.A.S) liofilizada, padrão normal, para dosagens bioquímicas, para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111. Apresentação: Caixa - 12 fr x 3ml.	ROCHE	CX	4,00	570,00	2.280,00
132	SOLUÇÃO CALIBRADORA D DIMERO, (para automação com protocolo e código de barras para utilização nos analisadores Roche Cobas C111. Apresentação: caixa - 6 fr x 0,5ml.	ROCHE	UN	5,00	620,00	3.100,00
133	SOLUÇÃO CALIBRADORA HBA1C, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 3 ampolas com 2 ml cada, pronto para o uso.	ROCHE	CX	3,00	355,00	1.065,00
134	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE ELETRODOS DE NA 125 ML COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE.	ROCHE	UN	4,00	380,00	1.520,00
135	SOLUÇÃO CONTROLE D DIMERO, (para automação com protocolo e código de barras para utilização nos analisadores Roche Cobas C111. Apresentação: caixa 2 fr x 1ml e 2 fr x 1ml II.	ROCHE	UN	5,00	800,00	4.000,00
137	SOLUÇÃO CONTROLE HBA1C NORM, (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 4 ampolas com 1 ml cada testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	3,00	1.390,00	4.170,00
138	Solução controle padrão liofilizado (PCCC1 ClinChem mult 1), nível normal, p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111. Apresentação: Caixa com Controle 1 (liofilizado): 20 x 5 ml.	ROCHE	CAX	4,00	1.900,00	7.600,00
140	Solução de cloreto de sódio (NaCL) 9% para diluição de amostras, pronto para (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.).	ROCHE	CAX	4,00	670,00	2.680,00
141	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 125 ML COMPATIVEL COM APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER.	ROCHE	UN	3,00	340,00	1.020,00
142	Solução de Limpeza (Cleaner) para utilização nos analisadores Roche / Cobas c111. Apresentação: Frasco com 1000 ml - Und.	ROCHE	CX	35,00	265,00	9.275,00
145	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 125 ML COMPATIVEL AO APARELHO 9180 ELECTROLYTE ANALYZER	ROCHE	UN	3,00	520,00	1.560,00
146	Solução HEMOLIZANTE HBA1C (A1CD2), (para automação c/ protocolo e código de barras p/ utilização nos analisadores Roche / Cobas c111.) Apresentação: Caixa com 800 testes, pronto para o uso.	ROCHE	CX	3,00	790,00	2.370,00
155	TUBETE PORTA LAMINA FABRICADO EM PROLIPROPILENO PACOTE C/100 UNIDADES- TUBETE PORTA LAMINA FABRICADO EM PROLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS INTERNAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 03 (TRÊS) LAMINAS DE VIDRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	J.PROLAB	PCT	1,00	63,00	63,00
157	TUBO COLETA EXAME A VACUO FR ANTICOAGULANTE COR ROXA - TUBO A VACUO 13X75MMI COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO 4ML COLETA DE HEMATOLOGIA	CRAL	UN	24.000,00	0,63	15.120,00
159	TUBO DE FLUORETO A VACUO 2 ML	CRAL	UN	1.000,00	1,00	1.000,00

Total do Fornecedor: **419.055,00**

602-MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
1	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS	ASFER	UN	15,00	17,90	268,50	
3	Agulha para aspiração de reagente. Compatível com aparelho LabMax Pleno	LABTEST	UN	2,00	1.622,00	3.244,00	
4	ALBUMINA BOVINA 22% frasco Conta Gotas 10mL	EBRAM	FR	3,00	38,00	114,00	
15	CAMARA DE NEUBAUER	CRAL	UN	5,00	108,00	540,00	
20	CORANTE HEMATOLÓGICO PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇÃO DE SANGUE PERIFÉRICO MAY GRUNWALD - GIEMSA.	NEWPROV	UN	6,00	89,00	534,00	
26	DIFF 1LT. Compatível com aparelho sdh-5	LABTEST	UN	5,00	464,00	2.320,00	
27	DILUENTE 20LT. Compatível com aparelho sdh-5	LABTEST	UN	25,00	255,00	6.375,00	
39	FOSFORO UV 2 X 100 COMPATIVEL COM APARELHO LABMAX PLENNO	LABTEST	UNI	5,00	240,00	1.200,00	
46	JOGO DE CUBETAS DE REAÇÃO - Compatível com aparelhos LABMAX PLENNO	LABTEST	UN	3,00	2.570,00	7.710,00	
47	KIT ACIDO URICO 100ML. Compatível com o aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	73,00	365,00	
48	KIT ALBUMINA 250 ML. Compatível com o aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	48,00	240,00	
51	KIT ASLO 2,5ML	EBRAM	UN	4,00	48,00	192,00	
56	KIT CK MB 60ML. Compatível com o aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	545,00	2.725,00	
57	KIT CK NAC 60 ML. Compatível com o aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	214,00	1.070,00	
58	KIT CONTROLE AEO/PCR/FR. Compatível com parelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	290,00	1.450,00	
59	KIT CONTROLE BIOQUIMICO 5 ml. Preparação em matriz protéica humana. Compatível com aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	79,00	395,00	
60	KIT CONTROLE CK. Compatível com aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	98,00	490,00	
63	KIT DE CUBETAS COM CHIP COMPATIVEL COM O APARELHO CRONO QUEST	LABTEST	UN	6,00	419,00	2.514,00	
64	KIT DENGUE IGG/GM25 TESTES	ABBOTT	UN	10,00	238,00	2.380,00	
66	KIT FATOR REUMATÓIDE	EBRAM	UN	5,00	36,00	180,00	
67	KIT FOSFATASE ALCALINA 120 ML. Compatível com labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	99,00	495,00	
68	KIT GAMA GT 60ML. Compatível com aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	94,00	470,00	
72	KIT LUGOL 500ML	NEWPROV	UN	2,00	36,00	72,00	
73	KIT LUGOL FORTE 2% COM VOLUME MAXIMO DE FRASCO DE 500 ML	NEWPROV	UN	2,00	64,00	128,00	
74	KIT MAGNESIO 200ML. Compatível com aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	71,00	355,00	
76	KIT PCR QUANTITATIVO. Compatível com aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	383,00	1.915,00	
77	KIT PROTEINAS TOTAIS 250ML. Compatível com aparelho labmax pleno.	LABTEST	UN	5,00	35,00	175,00	
78	KIT TAP. Compatível com aparelho Crono Quest.	LABTEST	UN	20,00	78,00	1.560,00	
79	KIT TTPA. Compatível com aparelho Crono Quest.	LABTEST	UN	20,00	55,00	1.100,00	
83	LAMINA 22X22 - CAIXA COM 50 UNIDADES	FIRSTLAB	CX	150,00	5,30	795,00	
87	LAMPADA COMPATIVEL COM O APARELHO LABMAX PLENNO	LABTEST	UN	2,00	2.970,00	5.940,00	
89	LAMPADA PARA MICROSCOPIO E200	XELUX	UN	10,00	24,00	240,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

91	LIPASE - Compatível com Aparelho LabMax Pleno	LABTEST	UN	5,00	620,00	3.100,00
93	LISANTE 5 LT. Compatível com aparelho sdh-5	LABTEST	UN	5,00	1.340,00	6.700,00
95	MICROPIPETA 5UL FIXO	KACIL	UN	5,00	178,00	890,00
99	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL - PONTA DE METAL	KACIL	UN	5,00	175,00	875,00
100	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25UL - PONTA DE METAL	KACIL	UN	5,00	175,00	875,00
101	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL - PONTA DE METAL	KACIL	UN	5,00	175,00	875,00
102	OLEO DE IMERSÃO 100ML	NEWPROV	UN	2,00	22,00	44,00
106	PIPETA DE PLASTICO GRADUADA COM ASPIRADOR, PARA SUSPENSÃO DE VHS PACOTE C/ 25 UNIDADES	CRAL	UN	20,00	89,00	1.780,00
110	PONTEIRA 200 A 1000UL S/ COROA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	FIRSTLAB	PCT	25,00	38,00	950,00
126	SDH HYPOCLEAN 100ML	LABTEST	UN	1,00	580,00	580,00
136	SOLUÇÃO CONTROLE DO APARELHO SDH5	LABTEST	UN	1,00	2.290,00	2.290,00
143	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 250 ML. COMPATIVEL COM APARELHO LABMAX PLENNO	LABTEST	UN	8,00	74,00	592,00
144	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DO APARELHO BIOPLUS.	BIOPLUS	UN	4,00	142,00	568,00
147	SORO ANTI - A 10 ml	EBRAM	UN	15,00	27,00	405,00
148	SORO ANTI - B 10 ml	EBRAM	UN	15,00	27,00	405,00
149	SORO ANTI - D 10 ml	EBRAM	UN	15,00	49,00	735,00
150	SORO ANTI AB PARA CONTROLE DA REAÇÃO DIRETA DO SISTEMA ABO	EBRAM	UN	15,00	24,00	360,00
153	SORO DE COOMBS	FRESENIUS	UN	5,00	92,00	460,00
156	TUBO COLETA EXAME À VÁCUO COR AZUL - FR C/ ANTICOAGULANTE (CITRATO) - Tubo a vacuo com anticoagulante citrato 3.2%. Aspiração 2 ml.	GREINER	UN	4.000,00	0,99	3.960,00
158	TUBO COLETA EXAME À VÁCUO FR COAGULANTE COR AMARELO GEL SEPARADOR - TUBO À VÁCUO 16X100MM COM GEL SEPARADOR ASPIRAÇÃO 8,5 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GREINER	CX	50,00	105,00	5.250,00
160	TUBO PARA COLETA DE SANGUE - PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR SILICONIZADO 9,0 ML. PARA SISTEMA DE COLETA, COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPÁ VERMELHA COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO.	GREINER	UN	30.000,00	0,83	24.900,00
Total do Fornecedor:						104.145,50

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 16 de novembro de 2022.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOIEIRA

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ
EQUIPE DE APOIO

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

M.S. DIAGNOSTICA LTDA
Fornecedor

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2022

CONTRATO: 065/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

PROCESSO nº: 162/2022

VALOR: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em equipamentos laboratoriais para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina /MS.

DATA: 05/12/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2022

CONTRATO: 066/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: JORGE DA SILVA MEIRA ME

PROCESSO nº: 085/2022

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de estofamento e madeiramento de poltronas reclináveis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina /MS.

DATA: 08/12/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

JORGE DA SILVA MEIRA ME

Contratada

<p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79790-000 - Nova Andradina - MS</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 197/2022 - IL</p> <p>Processo Administrativo: 197/2022 Processo de Licitação: 09/12/2022 Data do Processo: 09/12/2022</p> <p>Folha: 1/1</p>
---	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 197/2022
- b) Licitação Nr.: 197/2022-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/12/2022

e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA XN550 DA MARCA SYSMEX, DO SETOR DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000343 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA	1	0,0000	2.883,00
	1		2.883,00

Nova Andradina, 9 de Dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ SOARES



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 122/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 180/2022 Data do Processo: 23/11/2022
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 123/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 181/2022 Data do Processo: 24/11/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 180/2022
- b) Licitação Nr.: 122/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/12/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICO - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descdo (%)	Total dos Itens
- 000610 - CLINAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	84.900,00
	1		84.900,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

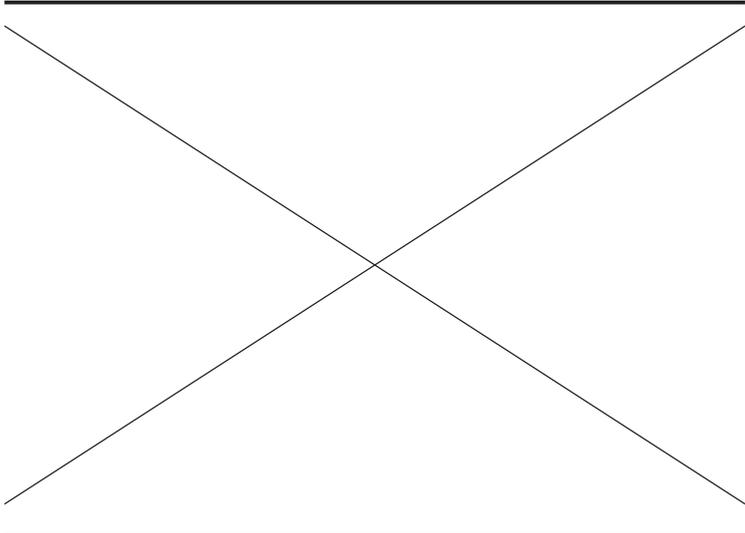
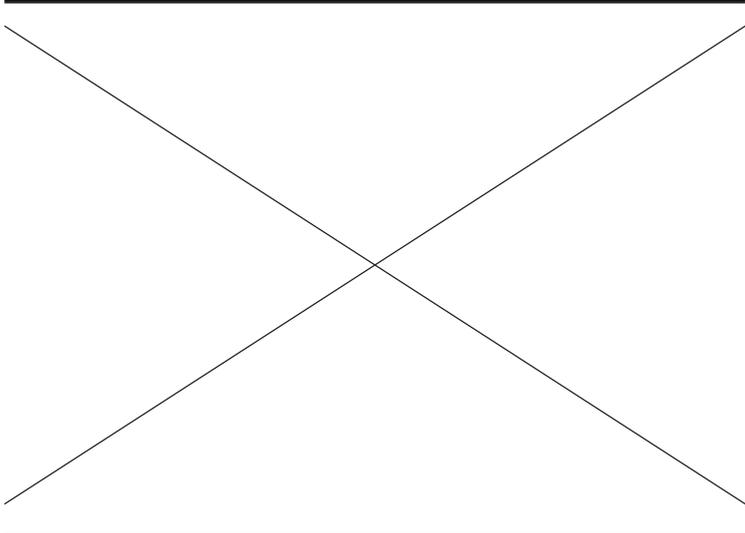
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 181/2022
- b) Licitação Nr.: 123/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/12/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/ OU PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA PARA CIRURGIAS ELETTIVAS GERAL PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descdo (%)	Total dos Itens
- 000610 - CLINAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	112.475,00
	1		112.475,00

Nova Andradina, 8 de Dezembro de 2022. _____
 MARCIO LUIZ SOARES

Nova Andradina, 8 de Dezembro de 2022. _____
 MARCIO LUIZ SOARES





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2020-2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

RESOLUÇÃO nº 092, de 24 de novembro de 2022.

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto à aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS-PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011 e reunião realizada em 24 de novembro de 2022;

Considerando a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e o § 1º artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022;

Considerando a reunião do Comitê de Investimentos, ocorrida em 22 de novembro de 2022, para elaboração da Política de Investimentos – Exercício 2023;

Considerando o Processo Administrativo nº. 053/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS (PREVINA), para o exercício de 2023, contida no anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Nova Andradina-MS, 24 de novembro de 2022.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

PREVINA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Curador

Suzana da Silva Souza
Vice-Presidente do Conselho Curador

Edna Valéria Diniz da Motta
Membro

Mara Ivane Oliveira Costa
Membro

Rildo Lima Pereira
Membro

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

Política de Investimentos		VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Comitê de Investimentos		1	20/20/2022
		Aprovação: Conselho Curador	

Página 1 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

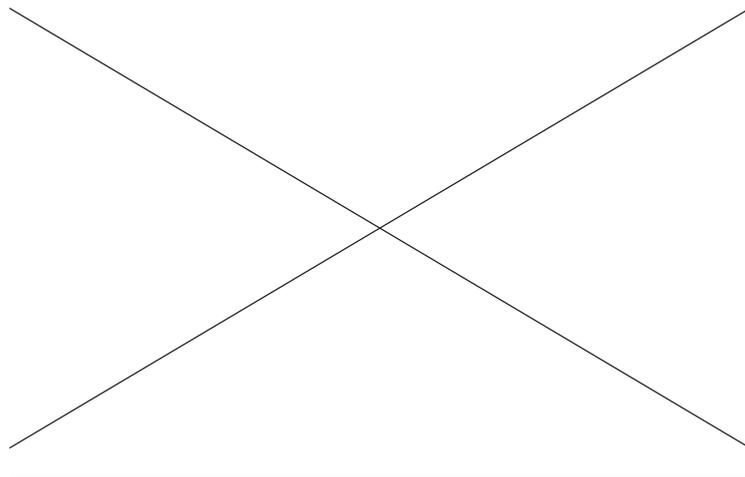
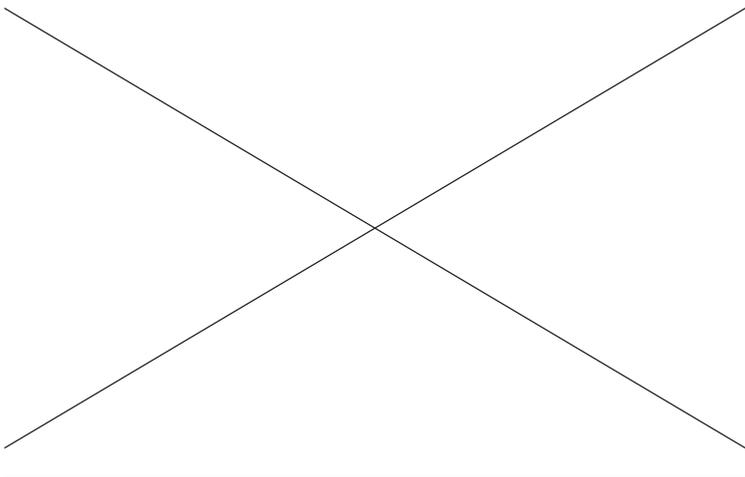
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

SUMÁRIO

- 1 **INTRODUÇÃO** 4
- 2 **OBJETIVO** 5
- 3 **CATEGORIZAÇÃO DO RPPS**..... 5
 - 3.1 **ESTRUTURA DE GESTÃO**..... 6
 - 3.1.1 **GESTÃO PRÓPRIA** 6
 - 3.1.2 **ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO** 6
 - 3.1.3 **CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS** 7
 - 3.1.4 **GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**..... 9
 - 3.1.5 **LIMITES E ALÇADAS**..... 9
- 4 **APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS** 9
- 5 **META DE RENTABILIDADE** 10
- 6 **CENÁRIO ECONÔMICO** 10
 - EXPECTATIVAS DE MERCADO 16
- 7 **ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS** 16
 - 7.1 **SEGMENTO DE RENDA FIXA** 19
 - 7.2 **SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**..... 19
 - 7.3 **SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**..... 20
 - 7.4 **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO** 20
 - 7.5 **LIMITES GERAIS**..... 20
 - 7.6 **DEMAIS ENQUADRAMENTO**..... 21
 - 7.7 **VEDAÇÕES** 22
- 8 **CONTROLE DE RISCO** 22
 - 8.1 **CONTROLE DO RISCO DE MERCADO** 23
 - 8.2 **CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO** 24
 - 8.3 **CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ**..... 24
- 9 **ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT** 24
- 10 **Equilíbrio Econômico e Financeiro** 25
- 11 **POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**..... 25
- 12 **CRENCIAMENTO** 25
 - 12.1 **PROCESSO DE EXECUÇÃO** 27
 - 12.2 **VALIDADE**..... 28
- 13 **PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS** 28
 - METODOLOGIA..... 29
 - 13.1 **MARCAÇÕES** 29

- CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 29
 - 13.2 **TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**..... 29
 - 13.2.1 **Marcação a Mercado** 29
 - 13.2.2 **Marcação na Curva** 29
 - 13.3 **FUNDOS DE INVESTIMENTOS**..... 32
 - 13.4 **TÍTULOS PRIVADOS**..... 33
 - 13.5 **Tipos de marcação**..... 33
 - 13.6 **FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES** 34
- 14 **POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** 35
- 15 **PLANO DE CONTINGÊNCIA** 36
 - 15.1 **EXPOSIÇÃO A RISCO** 36
 - 15.2 **POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS** 37
- 16 **CONTROLES INTERNOS**..... 37
- 17 **DISPOSIÇÕES GERAIS**..... 38





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (doravante denominada simplesmente como PREVINA), apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativos à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial¹.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto à tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do PREVINA tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade - definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos -, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto às aplicações dos recursos, buscando a alocação em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria nº 1.467/2022, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados, como é o caso do PREVINA, deverão apresentar **cumulativamente** que:

- Possui recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para a identificação da Categorização do PREVINA, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	94.250.723,93
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Nível II
Vencimento da Certificação	08/02/2025

O PREVINA, no momento da elaboração e aprovação desta Política de Investimentos, está classificado como Investidor Qualificado.

¹ Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

3.1 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do PREVINA será **própria**.

3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do PREVINA e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do PREVINA têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do PREVINA as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do PREVINA, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do PREVINA visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do **Conselho Curador** e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do PREVINA.

Página 6 de 41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

A estrutura definida através da Lei 993/2011 e normas infra legais, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

3.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O PREVINA tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do PREVINA.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o PREVINA deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- 45
- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
 - Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do PREVINA;
 - Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
 - As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
 - Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
 - Que apresente em contrato social um *Compliance Officer* como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
 - Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de

Página 7 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, origemação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o PREVINA, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do PREVINA.

Página 8 de 41

3.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:

- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990.
- Possuir certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.
- Possuir comprovada experiência no exercício de atividade em áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- Ter formação acadêmica em nível superior.

O encargo do responsável pelo RPPS ainda se estende à exigência de que a certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida de acordo com os prazos e critérios estabelecidos no Manual de Certificação publicado pela Secretaria de Previdência.

3.1.5 LIMITES E ALÇADAS

As ações que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do PREVINA, obrigatoriamente serão executadas pela Diretoria Executiva com no mínimo duas assinaturas sendo o Diretor Financeiro e Gestor de Recursos e o Diretor Presidente.

O processo de análise do mercado financeiro, e decisão sobre alocação e realocação dos recursos do PREVINA, envolverá o Comitê de Investimentos, Conselho Curador e Conselho Fiscal, nas seguintes atribuições:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – avaliar as alocações e realocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e nesta Política de Investimentos, considerando a conjuntura econômica e o desempenho da carteira de investimentos, solicitando as movimentações necessárias observando princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

CONSELHO CURADOR – Acompanhar, através dos relatórios mensais, a rentabilidade, a aderência, o enquadramento das aplicações à esta Política de Investimentos do PREVINA.

CONSELHO FISCAL – avaliar a execução da Política de Investimentos, seus limites e enquadramentos. Conferir as alocações e realocações através da análise dos Relatórios de Investimentos mensais, notificando o Comitê de Investimentos e o Conselho Curador sempre que houver discordância sobre o cumprimento das metas estabelecidas na Política de Investimentos do PREVINA.

4 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS

Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá observar os parâmetros previstos no anexo 21.1.1.

Página 9 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022 é vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do PREVINA.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Tendo em vista o resultado da duração do passivo do PREVINA a taxa de juros parâmetro definida é de **IPCA + 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento)** ao ano, conforme parecer atuarial 046/2022 que acompanha este documento.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do PREVINA, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do PREVINA e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

6 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos EUA avançou 0,1% em agosto em comparação com o mês anterior. Já o núcleo de inflação, que exclui os preços de energia e alimento, subiu 0,6% no mês e está acima do esperado. Como resultado, a inflação avançou 8,3% na comparação anual.

Na China, as exportações aumentaram 7,1% em agosto em comparação com o mesmo período de 2021, estando bem abaixo das expectativas que eram de 12,8%. Já as importações cresceram somente 0,3% no mês devido à baixa demanda doméstica. Com isso, o superávit comercial do país é de US\$ 79,39 bilhões.

Página 10 de 41

O índice de preços ao consumidor chinês (IPC) cresceu 2,5% em agosto em consequência da alta no preço dos alimentos, transportes e serviços. Já o índice de preços ao produtor ficou em 2,3% no mês em relação ao mesmo período de 2021.

Na Zona Euro, a inflação ao consumidor (CPI) atingiu máxima histórica ao apresentar alta de 9,1% em agosto. Com isso, há aumento da pressão para que haja elevação da taxa de juros.

A Ucrânia anunciou contraofensiva no sul do país, a fim de recuperar as cidades ocupadas pela Rússia. Para isso, foram lançados foguetes em ocupações russas.

A China anunciou redução nas taxas de empréstimos de 1 e 5 anos, a fim de estimular a economia do país.

A Alemanha impôs uma pequena taxa sobre o gás natural, com o principal objetivo de conter a demanda e fortalecer as finanças de um setor que foi devastado pelo corte no fornecimento de gás russo.

Os EUA criaram cerca de 315 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola em agosto, entretanto a taxa de desemprego cresceu para 3,7% no mês.

De acordo com os dados divulgados pelo Federal Reserve, a produção industrial recuou 0,2% em agosto, estando abaixo das projeções realizadas.

O Dow Jones recuou 4,06%, o S&P 500 caiu 4,24%, o Nasdaq desvalorizou 4,67%, o FTSE 100 (Londres) recuou 1,88% e Dax (Alemanha) caiu 4,81% no mês.

A Arábia Saudita informou que caso os preços do petróleo continuem a cair, reduzirá a produção do produto entre os países da Opep. Como isso, os preços do barril de petróleo sofreram elevação.

Nacional

No cenário interno, cabe destaque para o mês de agosto, em que o Ibovespa acumulou alta de 6,16% no período, contribuindo para um retorno positivo de 4,48% no ano.

A alta foi reflexo dos dados de deflação em julho e da divulgação da ata do Copom, onde não houve comprometimento do Comitê de Política Monetária (COPOM) em realizar novas elevações da taxa Selic em 2022.

Página 11 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Variação do Ibovespa em 2022

Pontuação de fechamento

— Pontos



Fonte: B3

Variação do dólar em 2022

Cotação de fechamento, em R\$

— Dólar comercial — Dólar turismo (sem IOF)



Fonte: Valor Pro

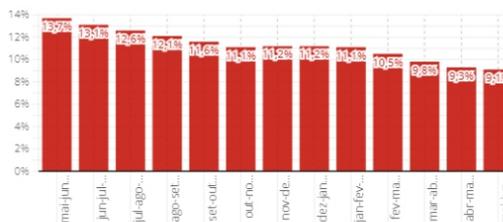
Atividade, Emprego e Renda

De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego recuou para 9,1% no trimestre encerrado em julho, sendo o menor índice da série desde o trimestre encerrado em dezembro de 2015. Entretanto, a falta de emprego ainda atinge 9,9 milhões de pessoas, sendo o menor nível desde o trimestre encerrado em janeiro de 2016.

Evolução da taxa de desemprego no Brasil Índice no trimestre

Clique nas linhas para visualizar outros valores

● Índice no trimestre



g1

Fonte: IBGE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

A população ocupada foi de 98,7 milhões, o maior nível da série histórica que foi iniciada em 2012. Já o número de trabalhadores informais corresponde a 39,8% da população ocupada.

O rendimento médio real do trabalhador foi 2,9% maior do que o registrado no trimestre anterior, sendo o maior terceiro aumento seguido.

Setor Público

A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia informou, a balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 4,2 bilhões em agosto. Entretanto, o resultado é de queda se comparado com o mês anterior.



Em agosto, as exportações totalizaram US\$ 30,840 bilhões e as importações, US\$ 26,675 bilhões. No acumulado do ano, a balança comercial tem saldo positivo de US\$ 44,1 bilhões.

Tanto as exportações, quanto as importações bateram recordes de valor no mês. Quanto as exportações, o resultado devem-se ao aumento dos embarques. Já a quantidade de produtos comprados subiu 14,9%, além do aumento dos preços.

Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu 0,36% em agosto na comparação com mês anterior, sendo a segunda deflação seguida e está em linha com o esperado pelo mercado. Com isso, o índice acumula alta de 4,39% no ano e alta de 8,73% em 12 meses.

A queda foi impulsionada pela redução nos preços dos combustíveis, após redução da cobrança do ICMS. Além disso, houve redução dos transportes (-3,37%) e do grupo de comunicação (-1,10%).

Por outro lado, o vestuário apresentou aumento (1,69), saúde e cuidados pessoais também apresentou variação positiva de 1,31.

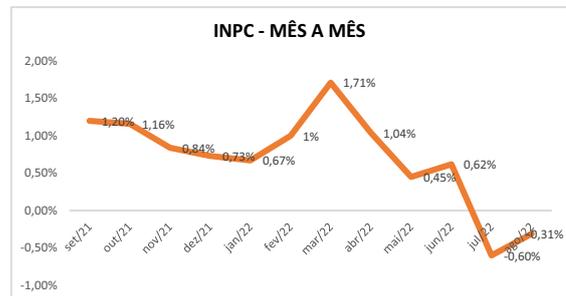
IPCA - Inflação oficial mês a mês

Varição (%) na comparação com o mês anterior

Clique nas linhas para visualizar outros valores



O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou queda de 0,31% no mês, com destaque na redução de 3,24% no grupo de transportes. Como resultado, o índice acumula alta de 4,65% no ano e alta de 8,82% em 12 meses.



Conclusão

Conforme exposto acima, observamos que o mês de agosto foi positivo para o Brasil, tendo em vista que a bolsa de valores e o IPCA apresentaram resultados favoráveis. Com isso, notamos que as medidas implementadas pelo governo e Banco Central estão sendo efetivas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Já o setor externo continuou apresentando volatilidade e incertezas para os próximos períodos, tendo em vista os resultados de queda de produção industrial e de queda das bolsas.

Os investidores continuam preocupados quanto os resultados que mostram uma desaceleração do crescimento econômico global, ocasionado pela alta inflação e constantes elevações das taxas básicas de juros.

Perspectivas

As perspectivas de novas altas dos juros nos EUA fazem com que muitos investidores estrangeiros deixem o Brasil para que obtenham melhores rentabilidades no país norte-americano. Com isso, há uma maior probabilidade de que a cotação do dólar se eleve nos próximos períodos, além disso, há a indicação de que poderá ter uma recessão global.

As perspectivas são de que as principais economias continuem subindo as taxas básicas de juros para conter os avanços da inflação. Já o Brasil, a expectativa é de que o ciclo de alta da taxa esteja próximo do fim.

Para os últimos meses de 2022, o Brasil passará por grande volatilidade com as eleições presidenciais se aproximando.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2023	2024
IPCA (%)	5,00	3,47
IGP-M (%)	4,59	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,11
Meta Taxa Selic (No.a.)	11,25	8,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	65,00	70,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	58,40	63,23
PIB (% do crescimento)	0,54	1,70
Balança comercial (US\$ Bilhões)	60,00	52,70

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

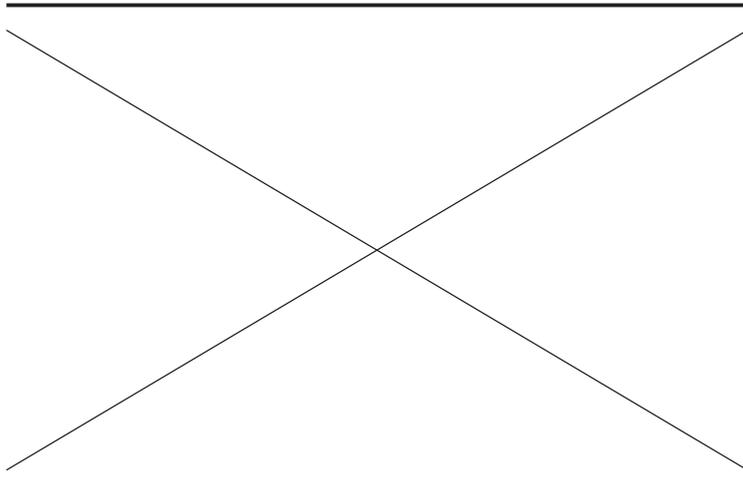
7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do PREVINA devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

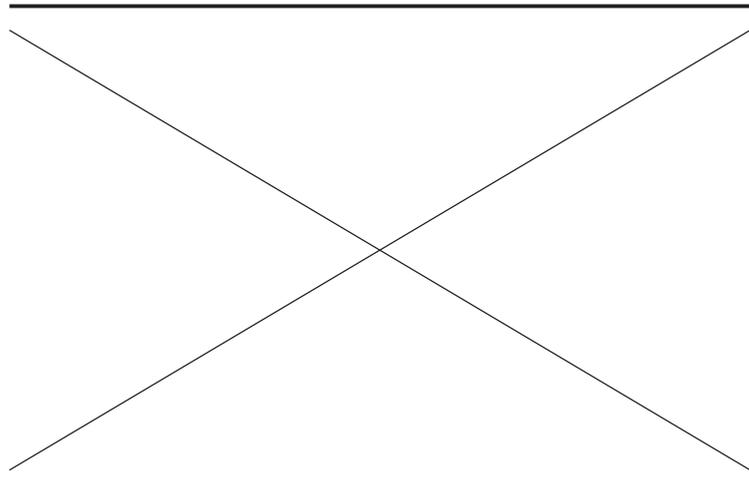
Página 16 de 41



Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2023		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	15,00%	25,00%	60,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	15,00%	40,00%	60,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI RF	70,00%	0,00%	10,00%	70,00%
	7º III b - FI de Índices RF	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Limite de Renda Fixa	100,00%	30,00%	75,00%	190,00%	
Renda Variável, Estruturada e FI	8º I - FI de Ações	40,00%	5,00%	15,00%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável, Estruturada e FI	40,00%	5,00%	20,00%	30,00%	
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	5,00%	15,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Carteira de Investimentos			35,00%	100,00%	235,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Página 17 de 41





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2023	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	30,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	15,00%	60,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI RF	70,00%	5,00%	40,00%
	7º III b - FI de Índices RF	70,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	00,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	10,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	10,00%	0,00%	0,00%
7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	10,00%	0,00%	0,00%	
Limite de Renda Fixa		100,00%	25,00%	130,00%
Renda Variável, Estruturados e FI	8º I - FI de Ações	40,00%	10,00%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	40,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	5,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	10,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável, Estruturado e FI		40,00%	15,00%	30,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	5,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	3,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior		10,00%	3,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	0,00%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo PREVINA com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo aos limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o PREVINA propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

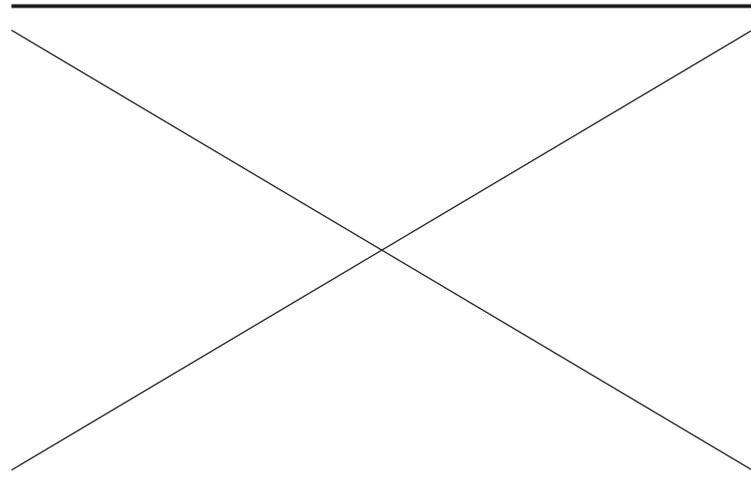
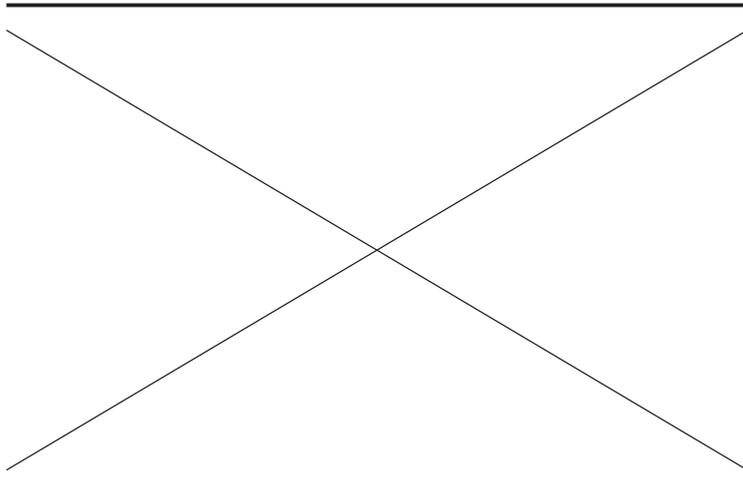
A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o PREVINA deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:

- a) Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o PREVINA propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O PREVINA veda a possibilidade da realização de empréstimos consignados. Considerando que nosso instituto não atende aos critérios necessários para sua operacionalização, conforme portaria MTP 1.467/2022.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do PREVINA, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizadas direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o PREVINA limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do PREVINA no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão a 5% (cinco por cento)**.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do PREVINA a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

Página 20 de 41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

O total das aplicações dos recursos do PREVINA em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O PREVINA considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o PREVINA obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o PREVINA não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do PREVINA;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo PREVINA;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do PREVINA ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Página 21 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o PREVINA deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
- h) Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do PREVINA, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do PREVINA como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do PREVINA até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o PREVINA prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do PREVINA deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

8 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

Página 22 de 41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o PREVINA obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O PREVINA adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: **1,99%** do valor alocado neste segmento;
Segmento de Renda Variável e Estruturados: **14,04%** do valor alocado neste segmento e
Segmento de Investimento no Exterior **21,71%** do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o PREVINA deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

Página 23 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto à capacidade do PREVINA em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do PREVINA, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo PREVINA devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do PREVINA.

Para se fazer cumprir as obrigações descritas acima, o PREVINA buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

Página 24 de 41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao PREVINA a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – *Asset Liability Management* deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; e art. 102º alínea “c” da Portaria nº 1.467/2022.

10 Equilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e/ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentária e financeira.

Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22). Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

11 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do PREVINA, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

12 CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o PREVINA, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Página 25 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o PREVINA, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

- atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro
- análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores
- experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em um Termo de Credenciamento, este que deverá observar os seguintes requisitos:

- Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes

Página 26 de 41

envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo PREVINA, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais instituições que não cumprem tais requisitos, podem ser

Página 27 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

credenciadas normalmente, entretanto para tal instituição estar apta ao aporte do RPPS deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do PREVINA que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

13 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do PREVINA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e também pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integrem a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:

- Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- Mantidas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica o anexo VIII.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria nº1.467, de 02 de junho de 2022 já descritos anteriormente.

Página 28 de 41



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

METODOLOGIA

13.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

13.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

13.2.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
 PU_{atual} = preço unitário atual
 $Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

13.2.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

Página 29 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Página 30 de 41

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right]$$

Em que DUN é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra do Título Público Federal

Página 31 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

13.4 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

13.5 Tipos de marcação

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art 145 da Portaria 1.467/22.

Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:

- Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.
- Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.
- Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

Página 33 de 41

Página 34 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

14 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatória a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto às aplicações dos recursos do PREVINA, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

15 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Curador.

15.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do PREVINA para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

15.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

16 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do PREVINA, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação à Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Art. 35 - A da Lei Municipal 993/2011, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Gestor do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **PREVINA**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

Página 37 de 41

- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho Curador.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria da Previdência - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Curador do **PREVINA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Curador do PREVINA, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerá à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do PREVINA de acordo com a legislação vigente.

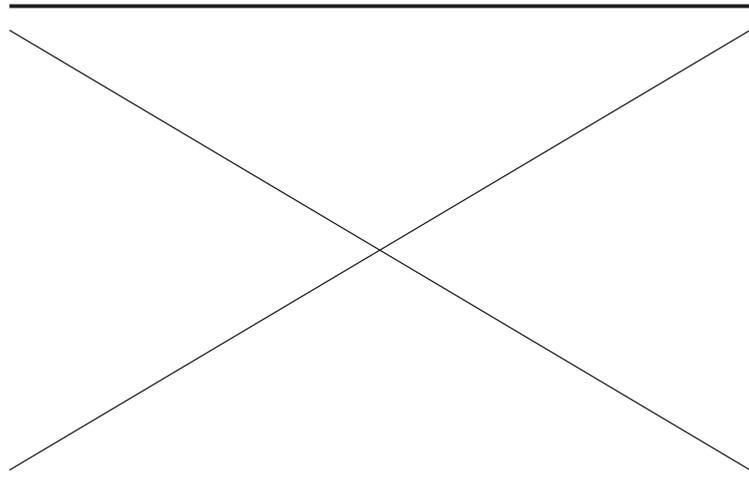
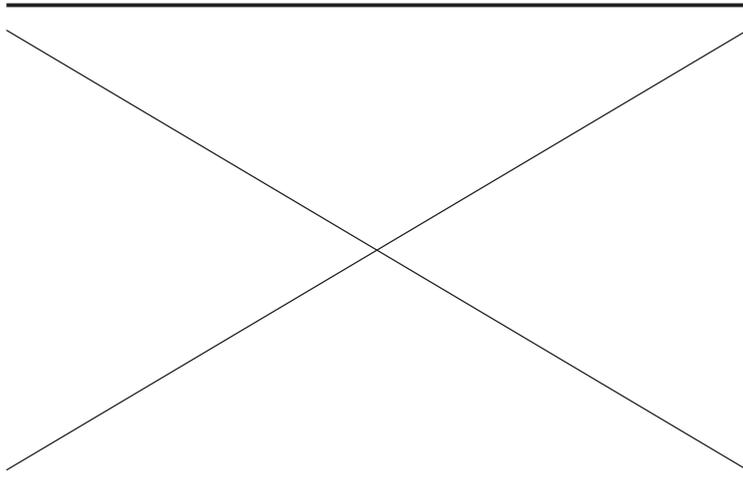
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o PREVINA poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **PREVINA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do**

Página 38 de 41





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Conselho Curador que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao art. 39 da Portaria 1.467/2022 e parecer técnico atuarial que sustenta a taxa de juros parâmetro que compõe nossa meta de rentabilidade.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do ente federativo;
- pelo representante da unidade gestora do RPPS e
- pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

Kelly Cristina de Souza Campos
Borba
Presidente do Conselho Curador

Suzana da Silva Souza
Membro do Conselho Curador

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Edna Chulli
Diretora Presidente
Certificação CPA-20



Edna Valéria Diniz da Motta
Membro do Conselho Curador

Rildo Lima Pereira
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10



Bruno Alves de Sales
Diretor Financeiro
Certificação: CEA, Profissional RPPS
Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e
Comitê de Investimentos Intermediário



Rodrigo Aguirre de Araújo
Membro Titular
Gestor
Certificação CPA-20



Mara Ivane Oliveira Costa
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10



Rodrigo Henrique de Oliveira
Membro Titular
Certificação CPA-10



Página 39 de 41

Marcos Daniel Santi
Membro Titular
Secretário
Certificação CPA-10



Página 40 de 41



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Página 41 de 41